



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.279 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.115 de 16 de outubro de 2018.*

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 360.000,00
PERMANENTE

Art. 2º - O recurso para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de arrecadação da fonte: 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **17 de outubro de 2018**, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal